

ATO CONJUNTO Nº. 005/2020

O Presidente e a Diretora Executiva da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições nos termos do Estatuto da instituição,

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração da CAMNORTE aprovou em reunião ordinária, no dia 3 de maio de 2019, nova Tabela de Custas e Honorários Arbitrais vigente para os Procedimentos Arbitrais iniciados a partir de junho daquele ano;

CONSIDERANDO que tomaram ciência de erro de digitação nos materiais impressos e virtuais de divulgação em site da Tabela de Custas e Honorários Arbitrais, que estipulava valor diverso de Honorários daquele aprovado pelo Conselho de Administração da CAMNORTE para a Faixa IV da Tabela (entre R\$ 750.000,01 e R\$ 1.250.000,00), nos honorários de árbitro único;

RESOLVEM:


I – DETERMINAR que se proceda à correção dos materiais de divulgação, corrigindo a Tabela de Custas e Honorários Arbitrais, em sua coluna de Honorários, em sua Faixa IV (entre R\$ 750.000,01 e R\$ 1.250.000,00), nos Honorários de Árbitro Único para:

Onde lê-se	R\$ 2.500,00 + 1%
Leia-se	R\$ 17.500,00 + 1%

II – INFORMAR publicamente que a Tabela de Custas e Honorários Arbitrais constante dos livretos de Regulamento de 2019 já impressos está com erro de digitação em sua coluna de Honorários, na Faixa IV (entre R\$ 750.000,01 e R\$ 1.250.000,00), nos Honorários de Árbitro Único, sendo o valor correto de Honorários aprovado pelo Conselho para tal faixa o de "R\$ 17.500,00 + 1%".

Publique-se no site para a ciência pública deste ato.

Manaus, 15 de julho de 2020.



Caupolican Padilha Junior
Presidente da CAMNORTE



FELIPE CHADS AZEREDO
DIRETOR EXECUTIVO DA CAMNORTE